



DECLARAÇÃO PÚBLICA

As políticas de transparência e acesso à informação:

Pilares para a integridade eleitoral, a tomada de decisões informadas e a consolidação dos valores democráticos de pluralismo, participação, deliberação e justiça na era digital.





A Assembleia da Rede de Transparência e Acesso à Informação (RTA), reunida em 15 de novembro de 2023, no âmbito do seu XXV Encontro, emite a seguinte Declaração:

Lembrando que, de acordo com o Estatuto da Rede de Transparência e Acesso à Informação, a RTA é um fórum internacional composto pelas autoridades ibero-americanas responsáveis por garantir o direito de acesso à informação, cujo objetivo é manter um espaço permanente e formal de diálogo, cooperação, além da troca de conhecimentos e experiências entre seus membros.

Considerando que o acesso à informação é um direito humano reconhecido em vários instrumentos normativos e de cooperação regionais e internacionais de direitos humanos, tais como: a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a Convenção Americana sobre Direitos Humanos; a Convenção Europeia dos Direitos Humanos, a Convenção do Conselho da Europa sobre o Acesso aos Documentos Oficiais, o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú), a Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, entre outros.





Destacando que a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos reconhecem que as cidadãs e os cidadãos devem gozar do direito de votar e de ser eleitos em eleições autênticas e periódicas, realizadas por sufrágio universal e igualitário, e por voto secreto para garantir a livre expressão da vontade dos eleitores.

Observando que a Carta Democrática Interamericana reconhece como elementos essenciais da democracia representativa, entre outros, o respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais; acesso ao poder e seu exercício sujeito ao Estado de Direito; bem como a realização de eleições periódicas, livres e justas, baseadas no sufrágio universal e secreto como expressão da soberania dos povos.

Tendo em conta que, no âmbito do Dia Internacional da Democracia, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) recordou que a democracia é essencial para o exercício dos direitos humanos e chamou os Estados a protegerem e fortalecerem as instituições e o Estado de Direito.

Destacando que o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos, em seu Manual sobre Normas Internacionais de Direitos Humanos em Eleições, salienta que, para que o direito de voto e de ser eleito seja exercido de forma genuína, é necessário que prevaleça um clima em que os direitos humanos sejam respeitados e usufruídos por todas as pessoas, em particular: os direitos à igualdade e à não discriminação, à liberdade de opinião e expressão, à liberdade de reunião e associação pacíficas, à segurança e a uma solução eficaz.

Enfatizando que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência também garante o direito dessas pessoas à participação política, em igualdade de condições com as demais, e à livre expressão da vontade das pessoas com deficiência como eleitores.



Considerando que, entre 2023 e 2024, foram ou serão realizadas eleições em alguns países ibero-americanos, tais como a Argentina, Colômbia, Paraguai, El Salvador, Panamá, México, República Dominicana e Uruguai, para citar apenas alguns.

Lembrando que a Declaração conjunta sobre liberdade de expressão e notícias falsas (fake news), destacou que a desinformação e a propaganda são frequentemente concebidas e implementadas para confundir a população, o que interfere com o direito do público a saber e o direito das pessoas de procurar e receber, bem como de transmitir, informações e ideias de todos os tipos.

Destacando que o combate à desinformação exige a criação de políticas responsáveis, onde todos os atores (plataformas sociais, meios de comunicação, autoridades e cidadãos) sejam orientados pelos princípios da diversidade, credibilidade, inclusão e transparência na produção e compartilhamento de informações no ambiente digital.

Sublinhando que, durante a Semana Mundial da Alfabetização Midiática e Informacional (AMI), a UNESCO destacou que a propagação de rumores e a distorção de fatos comprometem as bases das nossas democracias e colocam vidas em risco ao espalhar notícias falsas, de teorias da conspiração ou da propagação do racismo e do discurso de ódio. Por esse motivo, enfatizou-se que a AMI é uma competência fundamental para a formação dos cidadãos do século XXI.

Salientando que a desinformação não deve ser combatida pela criminalização das notícias falsas, mas sim com informação objetiva e de qualidade, garantindo o pleno exercício da liberdade de expressão e do acesso à informação.

Reconhecendo que todos os membros da RTA desempenham um papel fundamental na promoção da integridade e da responsabilização em questões eleitorais, através da construção de estratégias para desenvolver competências digitais e de pensamento crítico em todos os setores da população.





DECLARAM:

1. Que as leis e políticas de transparência e acesso à informação desempenham um papel fundamental na garantia de processos democráticos livres, confiáveis e pacíficos. Assim, promoveremos o uso da era digital e o avanço da tecnologia para assegurar o cumprimento e a observância das disposições legais e estatutárias que favoreçam a publicidade máxima e a ampliação dos espaços de deliberação e debate público nos processos eleitorais.
2. No contexto eleitoral enfrentado por vários países da região, instamos os governos, autoridades eleitorais e candidatos a desenvolver mecanismos de transparência proativa e acesso às informações que aprimorem a tomada de decisões dos cidadãos antes, durante e após as eleições.
3. Destacamos a importância de promover políticas, orientações e estratégias focadas na inclusão, que previnam os riscos associados à emergência tecnológica nos processos democráticos, tais como: a proliferação de desinformação, notícias falsas, discurso de ódio, propaganda indevida para fins eleitorais, invasões de privacidade ou violações dos direitos humanos.
4. Que o acesso a informações precisas e confiáveis capacita os cidadãos a tomarem decisões informadas em eleições e assuntos públicos. Portanto, é essencial esforços coordenados para implementar ações que promovam a educação cívica, e a alfabetização midiática e informacional em todos os setores da sociedade.





DECLARAM:

5. Que os grupos vulneráveis estão mais expostos aos efeitos nocivos do discurso de ódio e da desinformação devido à falta de informações. Por isso, é fundamental desenvolver políticas públicas que promovam a alfabetização digital e midiática desses grupos, considerando suas necessidades e particularidades.
6. Que a transparência e o acesso às informações são essenciais para consolidar democracias pacíficas, livres, plurais, participativas, igualitárias e justas. Nesse sentido, é essencial promover e divulgar políticas que fomentem uma cultura governo aberto, bem como a participação de todos os setores da população nos processos democráticos.
7. Priorizaremos o princípio da máxima publicidade como um direito fundamental inerente a todas as pessoas, onde todos os sujeitos obrigados envolvidos na realização das eleições garantam aos cidadãos o acesso às informações.

NOVEMBRO, 2023

